



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E
ORÇAMENTO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE

PARECER Nº 018/2025

CONJUNTO

PROJETO DE LEI : 004/2025.

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

I - DO RELATÓRIO

O vereador Deivid Denner Fachinelli, apresentou o **Projeto de Lei nº 004 de 02 de Junho de 2025**, Dispõe sobre a promoção da Saúde e Inclusão de pessoas com transtorno do déficit de atenção no âmbito do Município de Nova Rosalândia, e adota outras providências”.

O mencionado Projeto foi remetido pelo Presidente da Câmara Municipal aos Presidentes destas Comissões, por meio do Despacho nº 018/2025, que convocou seus membros, para respectiva análise. Os quais se reuniram, e lavraram o presente Parecer.

O projeto de Lei em apreço busca responder a uma realidade por meio de ações integradas nas áreas da saúde, educação e trabalho visando á inclusão efetiva, ao diagnóstico precoce. O TDA é um transtorno neurobiológico caracterizado por sintomas que afetam significativamente o desempenho acadêmico, profissional e social dos indivíduos.


Posto isto verifica-se que o PL, reúne os elementos formais essenciais exigidos, não encontrando nenhum óbice para o seu tramite no processo legislativo junto a esta Casa de Leis nos termos de seu Regimento Interno.


II - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto estas comissões com base nos princípio fundamentais da razoabilidade e proporcionalidade se posiciona no sentido de que o PL em comento reúne os elementos necessários para sua aprovação.


Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA ROSALÂNDIA, em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias
do mês de Junho de 2025.**

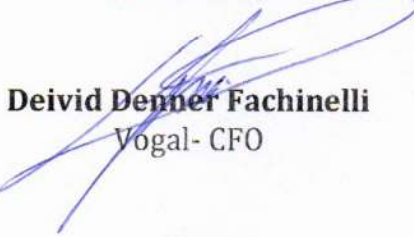

Jose Maria Alves Pereira
Presidente da CCJRF


Felix Gomes de Sousa Júnior
Relator da CCJRF


Edivania Maria de Sousa Santos
vogal- CCJRF


Felix Gomes de Sousa Júnior
Presidente- CFO



Edivando Ribeiro Magalhães
Relator da CFO


Deivid Denner Fachinelli
Vogal- CFO


Felix Gomes de Sousa Júnior
Presidente CESAAS


Miriam Leine Soares de Sousa Park
Relatora CESAAS

Warlyton Silva Martins
Vogal CESAAS

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM 04/06/2025

Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mun. de N. Rosalândia-TO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM 05/06/2025


Miriam Leine C. Soares
1ª Secretária
Câmara Mun. de N. Rosalândia-TO